

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

### NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100003301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. Nome Fantasia: UNIDADE EAD - UNIP - PRISCO

CPF/CNPJ: 06.099.229/0127-03

Endereço de Correspondência: Avenida 13 de Maio - 389 - Fátima - Fortaleza - CE - 60040-531

Telefone Institucional: (83) 3038-1138

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 03/07/2025 às 09:00 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/tse-wmhn-krw

#### DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TAYLANDYA DOS SANTOS SILVA - CNPJ/CPF: 014.790.313-05

Endereco: Rua Fausto Ribeiro da Costa - 111 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-

140



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

**Telefone**: (85) 99271-9868

**E-mail:** taylandyasantos@hotmail.com

## FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A consumidora relata que, no ano de 2020, iniciou o curso de Administração na modalidade de ensino a distância (EAD), tendo efetuado o pagamento da matrícula no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Informa ainda que permaneceu matriculada por aproximadamente um mês, período em que chegou a comparecer às aulas.

Entretanto, por motivos profissionais, não conseguiu dar continuidade ao curso. A consumidora não se recorda de ter formalizado a solicitação de trancamento da matrícula junto à instituição de ensino.

Em 2025, ao realizar uma consulta em seu cadastro no Serasa, constatou a existência de débitos referentes às mensalidades do período de agosto de 2020 a janeiro de 2021, totalizando R\$ 901,20 (novecentos e um reais e vinte centavos). Ao tentar quitar os referidos débitos, os quais reconhece, não encontrou nenhuma proposta de acordo disponível, tampouco a opção de pagamento por meio do aplicativo.

Com o objetivo de resolver essa pendência de forma eficaz, a consumidora dirigiu-se a este órgão em busca de auxílio.

**Pedido:** Diante do exposto, requer a apresentação de uma proposta de negociação, para que possa regularizar a dívida e, assim, limpar seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Maracanaú/CE, 03 de Junho de 2025.

#### DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):_	